



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Macaé

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.390 /93

Registro nº	Le
Publicação	Final "ODEBATE"
nº	1876, fls. 08
Emissão	26.03.93
	CLBOL
	Horário

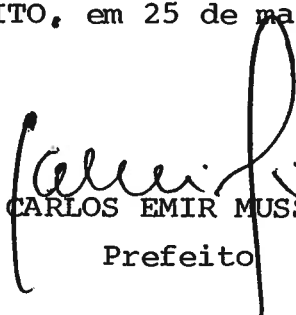
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DELIBERA E EU SANCIONO A SE
GUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Suplementar na importância de CR\$.... 600.000.000,00 (seiscentos milhões de cruzeiros) nas dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º serão os provenientes de anulação de importância igual valor nos termos do Art. 4º § 1º, item III da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, nas dotações orçamentárias ' constante do Anexo I.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de março de 1.993.


CARLOS EMIR MUSSI
Prefeito